



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Ano CXL Nº 26

Brasília - DF, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2003 R\$ 1,41

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	1
Ministério da Cultura.....	2
Ministério da Defesa.....	7
Ministério da Educação	9
Ministério da Fazenda.....	11
Ministério da Justiça.....	30
Ministério da Previdência Social.....	32
Ministério da Saúde	32
Ministério das Comunicações.....	47
Ministério de Minas e Energia.....	47
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	72
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	72
Ministério do Esporte.....	72
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	73
Ministério do Trabalho e Emprego.....	73
Ministério dos Transportes	75
Tribunal de Contas da União	75
Poder Judiciário.....	152
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	152

Presidência da República

CASA CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 03, de 12 de novembro de 2002, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o redimensionamento e prorrogar o prazo de captação em favor do projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento e formalização de acordos de co-produção nos termos do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 ou mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91, conforme o caso.

993620 - Deus é Brasileiro
Processo MinC: 01400.007251/1999-24
Processo ANCINE: 52800.003571/2003-35
Proponente: Rio Vermelho Filmes Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 01.233.122/0001-90
Valor Aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- Agência: 0598-3 - Conta Corrente: 8.062-4
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

023521 - Filhas do Vento
Processo MinC: 01400.000115/2002-24
Processo ANCINE: 52800.003514/2003-56
Proponente: Asa Comunicação Ltda.
Cidade/UF: Brasília/DF
CNPJ: 37.981.206/0001-50
Valor Aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 600.000,00 para R\$ 740.000,00
Banco: 341- Agência: 0542 - Conta Corrente: 47.019-0
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento e formalização de acordos de co-produção nos termos do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 ou mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91, conforme o caso.

984674 - As Alegres Comadres
Proponente: Conexão Cinema Produções Artísticas Ltda.
CNPJ: 02.771.008/0001-81
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Período de captação: até 31/12/2003.

011954 - O Homem Que Inventou Uma Estória de Cinema
Proponente: Lapfilme Produções Cinematográficas Ltda.
CNPJ: 54.110.648/0001-40
Cidade/UF: São Paulo/SP
Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DAHL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo Base de Manutenção de credenciamento nº 00100.000029/2003-14
1º Apenso do Processo Base de Manutenção de Credenciamento nº 00100.000030/2003-49
Entidade credenciada: SERASA - Centralizadora de Serviços dos Bancos S.A. (Serasa Autoridade Certificadora)

Em retificação ao despacho publicado no Diário Oficial de 3 de fevereiro de 2003, acolho o memorando da Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas, o qual manifestou a concordância com as alterações requeridas em 19 de dezembro de 2002 pela entidade credenciada para sua Declaração de Práticas de Certificação, DPC da SERASA CD e suas Políticas de Certificados PC A1, PC A2, PC A3, PC A4, PC S1, PC S2, PC S3, e PC S4, com exceção da alteração no item 7.1.4 de todas as Políticas de Certificados, que está em desacordo com a Resolução nº 8, de 12 de dezembro de 2001, do Comitê Gestor da ICP-Brasil. Intime-se a entidade. Em 3 de fevereiro de 2003.

OTÁVIO CARLOS CUNHA DA SILVA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO Em 4 de fevereiro de 2003

Ref.: Processo nº 21000.000335/2001-97
Int.: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE
Assunto: Repasse da Importância de R\$ 3.422.813,91

Antes os expressos termos da manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério, que acolho, INDEFIRO o pedido formulado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE nos autos epigrafados.

ROBERTO RODRIGUES

(Of. El. nº 030/GM)

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa Nº 7, de 31 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 3 de fevereiro de 2003, Seção 1, páginas 2 a 5, onde se lê Instrução Normativa Nº 7, leia-se Instrução Normativa Nº 8.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA024-03)

Ministério da Ciência e Tecnologia

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS ÁREA FINANCEIRA E DE CAPTAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 3 de fevereiro de 2003

OBJETO: COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO DO FNDCT nº 010/2003

O Superintendente da Área Financeira e de Captação, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO CONVENIO	NUMERO EMPENHO	VALOR EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Sociedade Brasileira de Meteorologia	23.02.0404.00	2003ne000120	25.000,00	28/02/2003

A eficácia do presente Extrato fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA BELLO

(Of. El. nº 310/2003)